



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei Complementar nº126/2020

Projeto de Lei Complementar nº002/2020

Autoria : Prefeita Municipal

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Monitor para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Complementar 100/2017, artigo 3º e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2020, reajuste de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro por cento) no salário base dos Monitores somados com o reajuste contemplado pela Lei Complementar no 120/2019.

Parágrafo único – O reajuste segue o valor ao reajuste dos profissionais do magistério do Município, compreendidos de cargos de Professor e especialistas.

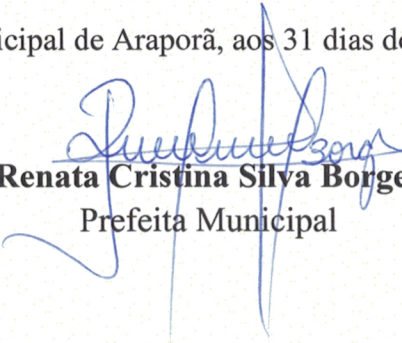
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

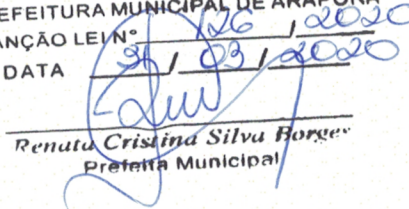
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Art. 5º - Os valores previstos no Anexo I de que trata esta Lei Complementar serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 31 dias do mês de Março de 2020.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 126 / 2020
DATA 31 / 03 / 2020

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal